



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**ESCLARECIMENTOS:**

**ESCLARECIMENTO 04 - E-MAIL DE 28/12/2020:**

Obrigado pelo retorno.

Outra dúvida é quanto ao item abaixo:

a) **PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA** – A definição dos pontos do item será feita através da verificação da disponibilização de profissional com formação específica nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração Pública, Gestão Pública, mediante apresentação de cópia autenticada do certificado de conclusão do curso. Estes profissionais deverão fazer parte do quadro societário da personalidade jurídica licitamente ou pertencente ao seu quadro funcional, mediante a comprovação através da CTPS, e indicados para a realização dos serviços e devem possuir registro nos seus conselhos profissionais.

A dúvida é sobre a cópia autenticada do certificado de conclusão do curso. O mesmo poderia ser através da Carteira do CRC/RS, já que na mesma consta a data de diplomação, bem como a especificação do bacharelado?

A cópia autenticada pode ser feita por servidor do próprio CRBIO ou somente através de Cartório?

**RESPOSTA 29/12/2020:**

A solicitação do instrumento convocatório é do certificado de conclusão de curso. Entende-se que **este documento não deve ser substituído**, visto que precisamos atender a todas as profissões mencionadas no *item 8, alínea a* de forma isonômica e pode não haver uniformidade das informações constantes nas carteiras dos demais conselhos profissionais.

Quanto a autenticação, ela pode ser feita por profissional do CRBio-03, deste que sejam trazidas tanto a via original quanto a cópia pela licitante.